DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Revogação / Anulação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.671, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Libera lotes caucionados relativos ao Loteamento "Alto da Boa Vista", e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Secretário de Obras e Serviços Municipais apresentou Laudo de Vistoria confirmando a execução total das obras de pavimentação, drenagem pluvial e energia elétrica do loteamento Alto da Boa Vista, e por tal razão concordou com a solicitação de descaucionamento de 31 lotes, apresentada pela empresa Nicodemos Resende Empreendimentos Imobiliários através do protocolo n° 902, de 04 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da caução/hipoteca, para os atuais proprietários, os seguintes lotes do Loteamento "Alto da Boa Vista", que garantiam a execução das obras de urbanização (infraestrutura) do referido Loteamento, aprovado pelo Decreto nº 2.587, de 19 de fevereiro de 2014 e pelo Decreto n° 2.591, de 19 de fevereiro de 2014:

I – Lotes 14, 15 e 16, da Quadra 30;

II – Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra 35;

III – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da Quadra 36.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.672, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação da nova composição do Conselho Municipal do Idoso, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D EC R E T A :

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei nº 1.852, de 07 de fevereiro de 2019, com a seguinte constituição:-

Presidente:- Antônio Carlos da Silva

Vice-presidente:- Angélica Paulino Soares Moreira

1º Secretário:- Leni Maria Inácio dos Santos

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:-

Titular:- Leni Maria Inácio da Silva

Suplente:- Angélica Paulino Soares Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:-

Titular:- Luciana Maria Chaude

Suplente:- Amanda Degrande de Paula

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:-

Titular:- Valdinéia de Oliveira Santiago

Suplente:- Daniel Nogueira

Representantes do Poder Legislativo Municipal:-

Titular:- Sergio Roberto de Paula

Suplente:- Ocimar Aparecido de Paula

II - Representantes da Sociedade Civil:-

a) dois representantes de entidades que tenham como um de seus objetivos a assistência social ou de saúde a idosos, ou ainda, o acolhimento dos mesmos;

- Titular: Antonio Carlos da Silva
- Suplente: Nilton Ferreira de Freitas

DECRETO Nº 3.672, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

- Titular: Bruna Silva
- Suplente: Jorge Luis de Castro

b) dois representantes de entidades que integrem grupos organizados de idosos;

- Titular: Angélica Maria da Silva
- Suplente: Judite Cherutti
- Titular: Irene Assagra
- Suplente: Ézio Celeguim

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.572, de 11 de outubro de 2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 071

PORTARIA Nº 14.518 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância para apuração da conduta da servidora Raquel Cristina Pimentel, atendendo recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes do Ofício nº 086/2023, da Secretaria de Educação, no sentido de que a servidora pública municipal Raquel Cristina Pimentel, não retornou ao trabalho desde 31 de dezembro de 2022;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar sindicância para apurar a ausência injustificada da servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração da conduta da servidora pública municipal RAQUEL CRISTINA PIMENTEL, ocupante do emprego permanente de "Cozinheira", portadora do RG nº 34.977.404-3/SSP-SP, que está faltando injustificadamente desde 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir de 09 de janeiro de 2023, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.517, de 10 de abril de 2023.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 072

PORTARIA Nº 14.519 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância para apuração da conduta do servidor Samuel Rodrigues Pimentel, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes do Ofício nº 086/2023, da Secretaria de Educação, no sentido de que o servidor público municipal Samuel Rodrigues Pimentel, não retornou ao trabalho desde 31 de dezembro de 2022;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar sindicância para apurar a ausência injustificada do servidor no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração da conduta do servidor público municipal SAMUEL RODRIGUES PIMENTEL, ocupante do emprego permanente de "Agente de Organização Escolar", portador do RG nº 27.623.147-8/SSP-SP, que está faltando injustificadamente desde 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir de 09 de janeiro de 2023, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.517, de 10 de abril de 2023.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 073

PORTARIA Nº 14.520, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede adicional de insalubridade a servidora Jaqueline Kelly Claudino Chaim dos Santos, conforme especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **JAQUELINE KELLY CLAUDINO CHAIM DOS SANTOS, RG nº 40.924.417-X/SSP-SP e CPF nº 405.961.168-96**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, de acordo com o Processo nº 0010156-77.2022.5.15.0052, da Vara do

Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 074

PORTARIA Nº 14.521, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Odair José Cândido Alves Junior, conforme especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, ao servidor **ODAIR JOSÉ CÂNDIDO ALVES JUNIOR, RG nº 42.137.980-7/SSP-SP e CPF nº 419.808.868-30**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE CONTROLADOR DE VETORES"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0010974-29.2022.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Licitação: 026/23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/23
Tipo: Menor Preço Unitário
Ata de encerramento e abertura de envelopes

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de abril de 2023, na sala do Serviço de Licitação, da PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 13.362/20 de 20 de março de 2020, sob a presidência do Senhor Amauri Jorge Chamarelli, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à PREGÃO PRESENCIAL 17/23, destinada à contratação:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. A Comissão decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr. (a) Prefeito Municipal VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim que secretariei a sessão.

Fica remarcado a nova sessão para o dia 10 de maio de 2023, ás 9 horas.

GUARÁ, 12 de abril de 2023

Assinaturas:

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Pregoeiro

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DO PREFEITO

Fica **REVOGADA** O Pregão Presencial nº 20/23, Processo nº 30/23, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Consubstanciado com a Súmula 473, do STF;

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 11 de abril de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....